



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
PODER LEGISLATIVO

**Publicado** no quadro de avisos,  
de acordo com a Lei Orgânica  
Municipal em **23/08/2024**.

**RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001/2024**

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da  
Câmara do Poder Legislativo para o período de 2025  
a 2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais para o período de 2025 a 2028, nos termos  
do art. 48, § 3º da Lei Orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de  
1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em:

I – Presidente da Câmara Municipal, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos  
reais);

II - Vereadores, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais);

Art. 2º Para efeito da garantia assegurada no artigo 37, X, combinado com o artigo 39, § 4º, ambos  
da Constituição da República, os valores dos subsídios de que trata esta Lei poderão ter revisão  
anual para recomposição de perdas inflacionárias, a partir do exercício de 2026, com data base em  
janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei serão previstos nas leis  
orçamentárias anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz do Arari/Pará, 23 de Agosto de 2024.

EDILENE DO SOCORRO  
MENDES DA  
CRUZ:56950268220

Assinado de forma digital  
por EDILENE DO SOCORRO  
MENDES DA  
CRUZ:56950268220

---

Edilene do Socorro Mendes da Cruz  
Presidente da Câmara Municipal

parando a situação dos lâmpedos, se  
você for verificar os lâmpedos de antig  
mente, tem todos aqueles lâmpedos a  
marlos, hoje você olhe no p<sup>o</sup>mo p<sup>o</sup>, é  
tá todo com as novas lâmpedos de led  
então, tem muita queda de energia, e  
quanto não mudar esse energia a gente  
vai ter esse problema constante de queim  
de lâmpeda e se não vier até nós, não  
vamos saber, e essa situação lá está se  
sendo agora até então não chegou nada  
que estava escuro aquela rua, por sup  
procuramos resolver e a gente vai mandar  
um uma equipe lá para averiguar esse  
situação dos lâmpedos para quem troca  
dos e não havendo mais assuntos a serem  
abordados no momento, a Sr. Presidente decla  
rou encerrada a presente sessão. E eu, João  
dos Santos Neto a osso, pubrou e omus.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Arari, 09 de Agosto de 2024

Presidente Edlene dos Santos Mendes da Cruz

1º Secretário Afonso dos Santos

2º Secretário Rogério Maria Sacramento Pamplon

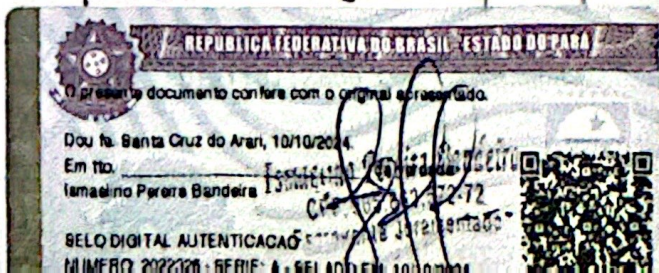
Vereador Jussé Rangel de Moraes

Vereador Jussé Rangel de Moraes

Vereador Jussé Rangel de Moraes

2ª Ata da Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Arari,  
Travessa Lúcia Leal  
S/N.

Por dezesseis dias do mês de Agosto do  
ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas,



no Plenário Legislativo: José Wagner Barbosa, realizou-se a sessão ordinária com a presença dos Senhores Vereadores: Edilene dos Santos Mendes da Cruz, João dos Santos Neto, Rosana Maria Sacramento Pamplona, Abraão José Cemaque dos Santos, Luciana Avelar Pamplona Gomes, Dayk Pordawl de Moraes, Rogério do Egito Beltrão, e Thais Cristina da Silva Porteiro, após a chamada pelo 1º Secretário João dos Santos e constatando-se número legal para qualquer Regimental, a Sra. Presidente Edilene Mendes declarou aberta a presente sessão e justificou a ausência da Senhora Vereadora Sandra Cabral, sequencialmente solicitou a secretária legislativa que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior e não havendo manifestação contrária, esta foi aprovada pelo Plenário. Segundo para a ordem do dia, a Sra. Presidente pôs em Pauta, mundo do Legislativo, O Projeto de Decreto Legislativo Municipal nº 03/2024, de 07 de junho de 2024, que Estabelece diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, em seguida solicitou a secretária que fizesse a leitura do Projeto de Decreto que no seu artº 2º diz: - O valor da diária de que trata o art. 1º, será o seguinte: Diárias para Vereadores: a) Viagem para dentro do Estado (Exceto Belém) - R\$ 400 (quatrocentos reais); b) Viagem para Belém - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); c) Viagem para outros Estados - R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Diárias para Servidores: a) Viagem para dentro do Estado (Exceto Belém) - R\$ 120,00 (cento e vinte



reais); b) Viagem para Belém - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); c) Viagem para outros Estados - R\$ 300,00 (Trezentos reais); após lido o Projeto de Decreto, polia tou também a leitura dos memorandos nº 10 e nº 12 e a leitura do Parecer (de Finanças) digo da Comissão de Finanças, orçamentos e Fiscalização em cujo teor diz: Diante do exposto, do ponto de vista de Constitucionalidade, juridicidade e boa Técnica Legislativa, depois de observadas as recomendações constantes nesse parecer, a Procuradoria Jurídica OPINA pela validade técnica do de Decreto Legislativo nº 003/2024; Em seguida a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação em resumo diz: Diante do exposto, do ponto de vista de Constitucionalidade, juridicidade e boa Técnica Legislativa, depois de observadas as recomendações constantes nesse Parecer, a Procuradoria Jurídica OPINA pela validade Técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, lida as formalidades, a Sra. Presidente pôr em discussão, em votação sendo aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo Municipal nº 03/2024 de 07 de junho de 2024. Continuando com a ordem do dia a Sra. Presidente pôr em pauta, oriundo do Poder Legislativo, o Projeto de Decreto Legislativo Municipal nº 004/2024 de 07 de junho de 2024, que fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Poder Legislativo para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências, em seguida polia tou a Secretaria Legislativa que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo no art. 1º



Os subsídios dos Agentes políticos municipais para o período de 2025 a 2028, nos termos do art. 48 § 3º da Lei Orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em: I - Presidente da Câmara Municipal, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); II - Vereadores, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), solicitou também a leitura dos memorandos nº 08 e nº 09 e a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que em conclusão diz: Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, desde que seja proposta pela iniciativa da Sra. Diretora. E, por censura, o Parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos sem embargo de outras opiniões. E a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em resumo diz: Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, desde que seja proposta pela iniciativa da Sra. Diretora. E, por censura, o Parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões, após a leitura a Sra. Presidente pôs em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2024. Bandou continuidade na ordem do dia a Sra. Presidente pôs em pauta, oriundo do Poder Executivo o Projeto de Lei Municipal nº 04/2024, de 06 de junho de 2024 do Executivo Municipal que fixa os



subsídios dos Agentes políticos municipais do Poder Executivo para o período de 2025 a 2028, e das outras providências, em seguida a Sra. Presidente solicitou a Secretaria Legislativa que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 04 no art. 1º Os subsídios dos agentes políticos Municipais para o período de 2025 a 2028, nos termos do art. 48 § 3º da lei orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em: I - Prefeito Municipal; no valor mensal de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); II - Vice - Prefeito no valor de mensal de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); III - Secretário Municipal no valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), após solicitar a Secretaria Legislativa que fizesse a leitura dos memorandos nº 06 e nº 07, após a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação em cujo teor diz: Salvo melhor juízo, entendendo que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais e constitucionais, estando aptos a serem analisados pelos nobres edis, desde que em observância ao elencado neste Parecer, e a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização em resumo diz: Salvo melhor juízo, entendendo que os Projetos de Lei, atendem os requisitos legais e constitucionais, estando aptos a serem analisados pelos nobres edis desde que em observância ao elencado neste Parecer, lido os pareceres, a Sra. Presidente pôs em discussão, em votação, sendo aprovada



do por unanimidade o Projeto de Lei nº 04/2024<sup>12</sup> de 06 de junho de 2024 do Executivo Municipal. Continuando com a Ordem do Dia a Sra. Presidente pôs em pauta o Projeto de Lei nº 05/2024, de 06 de junho de 2024, do Executivo Municipal que estabelece diárias ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Servidores Municipais de Santa Cruz do Arari, em seguida solicitou a Secretaria Legislativa que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 04 que no seu Art. 2º diz: o valor da diária de que trata o art. 1º, para a seguinte: Diárias para Prefeito e Vice-Prefeito: a) Viagem para dentro do Estado (Exceto Belém) - R\$ 400 (quatrocentos reais); b) Viagem para Belém - R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); c) Viagem para outros Estados - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Diárias Secretários: d) Viagem para dentro do Estado (Exceto Belém) - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e) Viagem para Belém - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); f) Viagem para outros Estados - R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Diárias para Servidores: g) Viagem para dentro do Estado (Exceto Belém) - R\$ 120,00 (cento e vinte reais); h) Viagem para Belém - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); i) Viagem para outros Estados - R\$ 300,00 (trezentos reais); após solicitar a Secretaria Legislativa que fizesse a leitura dos memorandos nº 12 e nº 13, após solicitar também a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, em resumo diz: Diante de todo o exposto, do ponto de vista de Constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, de-



pois de observadas as recomendações constan-  
tes neste Parecer, que OPINA pela validade  
de técnica do Projeto de Lei nº 05/2024, e  
fez a leitura do Parecer da Comissão Perma-  
nente de Finanças, orçamentos e fiscalizações,  
que na conclusão diz: Diante do Exposto, do pon-  
to de vista de Constitucionalidade, juridica-  
de, e boa técnica legislativa, depois de ob-  
servadas as recomendações constantes neste  
Parecer que OPINA pela validade técnica  
do Projeto de Lei nº 05/2024, após a Sra. Pre-  
sidente pôr em discussão e votação sendo  
aprovado por unanimidade o Projeto de Lei  
nº 05/2024, de 06 de junho de 2024 do Execu-  
tivo Municipal. Prossequindo com a ordem  
do dia foi facultada a palavra, ao Vereador  
Moysenel Beltrão que em seu pronunciamento  
disse agradeço a Gestão pela agilidade das lu-  
zes nos postes onde eu solicitei semana pas-  
sada e foi colocado lá e também foi consta-  
tado, não tenho certeza disso como afirmar  
que algum morador está quebrando a lâm-  
pada lá na Rua Canto do Rio, ali do Netão,  
eu não tenho como afirmar, mas dá pra  
se perceber que a pessoa não quer a que co-  
loca a lâmpada lá porque dá bricho, mas  
ai como é que você prejudica os outros pes-  
soas por uma coisa que está dando bricho,  
eu não tenho como afirmar, mas dá pra per-  
ceber que a pessoa está balando, não tem pro-  
teção a luminária e se eu ver, eu denuncio  
porque isso é dinheiro público e você não pode  
prejudicar o ir e vir das pessoas que neces-  
sam se locomover a noite, sabe ainda, sobre



a licença prêmio, gostaria de saber, pois disseram que assim que retrocessamos e até agora não temos nenhuma posição da licença prêmio por parte do Prefeito e gostaria que nos desse uma posição, porque alguns funcionários estão nos procurando para saber o que vai ser feito; disse também sobre o requerimento que eu coloquei sobre os membros do Instituto de Previdência do Município, já vou terminar o meu mandato e até o momento ainda não apareceu os membros do Instituto e gostaria que a Sra. Presidente solicitasse com urgência essa situação. Disse também gostaria que levasse até ao conhecimento do Prefeito que existem alguns fatos que estão ocorrendo na cidade e o Prefeito tivesse conhecimento, numa última semana teve uma reunião com a 7ª Regional onde a Presidente estava aqui e aconteceu um fato lá e agradeço ao Diretor Everton pois ele tem o maior respeito com nós Vereadores, e eu procurei o Diretor a respeito de uma situação que a minha esposa tinha enfrentado em Santa Cruz, e houve uma reunião com a 7ª Regional onde ela convocou os ACS e todo o pessoal da Saúde, enfermeiros, técnicos e ali eles perguntaram como está o índice de diarreia no Município, se tiver dez casos eles vão te dar o repasse o repasse para aqueles dez casos e vão te dar mais um extra pra se trabalhar na prevenção, para que no próximo mês essa média caia, e a Presidente da 7ª Regional fez uma pergunta para os ACS se no nosso Município tinha algum caso de cólicas e,



ali a minha esposa respondeu que teve um caso e tenho propriedade pra falar por que aconteceu na minha familia que e uma prima minha e perdeu recentemente o bebê em Belem e foi detectado lá no hospital que foi sífilis e a Presidente da 7ª Regional ficou preocupada e quando a minha esposa falou e ela disse mas por que não informaram? já tem duas crianças que a criança morreu e porque só agora, cadê o resultado do exame, foi feito em abril e até hoje não chegou o resultado do exame, e a Presidente da 7ª Regional disse por que vocês não me informaram isso, se no primeiro mês não chegou o resultado, por que a gente poderia salvar essa criança se a gente descobrisse o resultado do exame, a gente ia tratar e essa criança não tinha a obito, vocês estão tratando de nada, e quando acabou a reunião a enfermeira Fabiane, chamou a minha esposa e ficou aborrecida porque a minha esposa tinha dito que houve esse caso que era pra pedir desculpas pra ele que não era pra ter dito isso que tinha esse caso, e a minha esposa disse ela perguntou pra mim, e eu tinha que dizer que houve um caso, e inclusive essa moça morava com a gente, e aconteceu com nossa familia, eu falei com o diretor Euzen por que não pode acontecer isso dentro do saúde, esses corpos eu sei que e negativos, mas você não pode omitir à 7ª Regional, um fato que está acontecendo no Município.



pio, talvez até o gestor do Município não  
 tenha conhecimento, e os resultados desses exa-  
 mes estão demorando muito, foi em abril  
 que a moça fez o exame, e até agora o la-  
 boratório ainda não informou, então a  
 moça veio a óbito e não chegou o resulta-  
 do, e que levou ao conhecimento do Prefei-  
 to e da Secretaria de Saúde para que não  
 venha acontecer com outros e que possa ter  
 uma agilidade no resultado desses exames,  
 nós perdemos uma vida por imprudência,  
 irresponsabilidade dessas pessoas que estão  
 a frente e trago esse fato a vocês com  
 a permissão, porque aconteceu com a mo-  
 ça que trabalhava em casa que é minha  
 prima e fizeram recentemente no mesmo  
 laboratório, fizeram a coleta plética dos  
 pacientes, ele descartou e não avisou os  
 pacientes, o pessoal do hospital não avisou  
 os pacientes que o laboratório tinha des-  
 cartado, de cinquenta ebs só colocaram  
 vinte e agora estão atrás dos pacientes  
 para coletar de novo e isso está acon-  
 tecendo na Secretaria de Saúde e é sé-  
 rio, e eu não vou responsabilizar a ges-  
 tão, mas que isso não possa acontecer,  
 acho que o Prefeito precisa reunir com  
 a Secretaria, com os responsáveis e  
 saber para que isso não venha acon-  
 tecer com outras pessoas. A Sra. Presen-  
 te perguntou ao Vereador Mozamil o plei-  
 to foi convocado para essa reunião da 7ª Re-  
 gional? E em resposta o Vereador Mozamil  
 disse não e encaminhando a Sra. Presidente per-



quanto foi lhe repassado a informação?  
Como Foi? Do seu assento e sem o microfone  
O Vereador Rosamir respondeu a pergunta.  
As onze horas e trinta minutos a Vereadora  
Luciana Pauplone pediu a liberação do  
pe da sessão pedindo a liberação do  
Sra. Presidente. E não havendo mais assuntos  
a serem tratados no momento, a Sra. Presidente  
declarou encerrada a presente sessão. E eu, João  
dos Santos Neto a escrevi, publiquei e assi-  
nei.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de  
Santa Cruz do Arari, 16 de Agosto de 2024

Presidente: Edileu da Socorro Mendes da Cruz

1º Secretário: Mauro dos Santos Neto

2º Secretário: Rosana Maria Sacramento Pauplone

Vereador: [assinatura]

Vereador: [assinatura]

Vereador: [assinatura]

Vereador: Luciana Pauplone

Vereador: Thair Cristina da Silva Renteiro

3ª Ata da Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal de  
Santa Cruz do Arari, Tra-  
vessa Lúcia Real 6/10

Aos trinta dias do mês agosto, do ano  
de dois mil e vinte e quatro, às dez horas no  
Plenário Legislativo José Wagner Barbosa, reali-  
zou-se a sessão Ordinária com a presença  
dos Senhores Vereadores: Edileu da Socorro Men-  
des da Cruz, João dos Santos Neto, Rosana  
Maria Sacramento Pauplone, Luciana Pauplone  
Comes, Bayk Tardaniel de Moraes,  
Rosamir do Egito Bellas, Sandra Suelly Cabral

